

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 53/2017**  
**PROCESSO 7219/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, o Secretário Municipal de Educação, **HELIO JOSÉ DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 28.281.096-1 e do CPF/MF nº 251.352.578-70, e o Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, **RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 15.992.205-7 e do CPF/MF nº 036.391.988-08, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **ANDRE ELIAS LOURENÇO UBATUBA - ME**, com sede na Rua Praia da Justa, nº 413 – CEP. 11680-000, na cidade de Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.332.505/0001-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ FLÁVIO MENDES ALVES** portador(a) da cédula de identidade RG nº 43526300 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 319.055.098-04.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 21 de agosto de 2017, que tem por objeto o fornecimento de gás de cozinha para atender a alimentação escolar e demais, para prorrogação em mais 04 (quatro) meses passando a vigência de 21 de dezembro de 2017 a 20 de abril de 2018, bem como acréscimo de 6,62% do valor global, para inclusão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, perfazendo o valor global na ordem de R\$ 124.368,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais).

SECRETARIA	ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	1	234	UNIDADE	GÁS EM CILINDRO DE 45 KG - FORNECIMENTO PONTO A PONTO.	COPAGAZ	R\$ 274,00	R\$ 64.116,00
	2	43	UNIDADE	GÁS EM BOTTIÃO DE 13 KG - FORNECIMENTO PONTO A PONTO.	COPAGAZ	R\$ 64,00	R\$ 2.752,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	1	166	UNIDADE	GÁS EM CILINDRO DE 45 KG - FORNECIMENTO PONTO A PONTO.	COPAGAZ	R\$ 274,00	R\$ 45.484,00
	2	67	UNIDADE	GÁS EM BOTIJÃO DE 13 KG - FORNECIMENTO PONTO A PONTO.	COPAGAZ	R\$ 64,00	R\$ 4.288,00
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	1	24	UNIDADE	GÁS EM CILINDRO DE 45 KG - FORNECIMENTO PONTO A PONTO.	COPAGAZ	R\$ 274,00	R\$ 6.576,00
	2	18	UNIDADE	GÁS EM BOTIJÃO DE 13 KG - FORNECIMENTO PONTO A PONTO.	COPAGAZ	R\$ 64,00	R\$ 1.152,00
VALOR GLOBAL:							R\$ 124.368,00

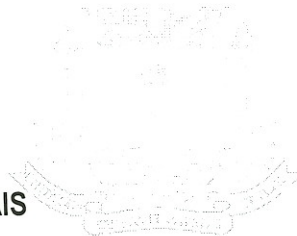
**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, c.c artigo 65, I, "b", §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	192-06.01.12.361.0016.2.042.339030.05.200220	R\$ 5.015,10	R\$ 61.852,90
EDUCAÇÃO INFANTIL	743-06.01.12.365.0016.2.042.339030.05.200220	R\$ 3.732,90	R\$ 46.039,10
SEGURANÇA PÚBLICA	95-02.05.06.182.0012.2.001.339030.01.110000	R\$ 152,10	R\$ 1.875,90
SEGURANÇA PÚBLICA - PROJETO VERÃO	57-02.01.06.181.0008.2.003.339030.01.110000	R\$ 152,10	R\$ 1.875,90
SEGURANÇA PÚBLICA - GBMAR	671-02.01.06.181.0008.2.047.339030.01.110000	R\$ 275,40	R\$ 3.396,60
TOTAL		R\$ 9.327,60	R\$ 115.040,40
TOTAL GLOBAL		R\$ 124.368,00	



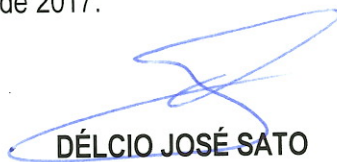


## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 12 de dezembro de 2017.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



  
**HELIO JOSÉ DE PAULA**  
Secretário Municipal de Educação

  
**RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

  
**ANDRE ELIAS LOURENÇO UBATUBA - ME**  
Representante Legal

### Testemunhas:

  
**CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA**  
RG 48.637.116-5

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG 066.724.33-7

